



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2019, Edição nº 5111, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.327/2019

SÚMULA: Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.858/2017 de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu as avaliações dos imóveis a seguir descritos:

I – Lote Urbano n° 07 da Quadra n°01, situado no Loteamento Juliana na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 300,00 m², conforme matrícula n° 46.030 do Registro de Imóveis da comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr.

II – Lote Urbano n°11 situado no Distrito de Planalto do Oeste no Município de Nova Santa Rosa, com área de 1.250,00 m², integrante da matrícula n° 7.042 do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Pr.

Após uma análise dos imóveis acima descritos, isto é, localização e dimensão, chegou-se ao valor do Lote Urbano n°07, considerando a existência de lote a venda próximo na mesma quadra e com a mesma área, e em relação ao lote n°11 consideramos a oferta de imóveis nas proximidades, e também que o referido lote encontra-se murado, analisando estas informações chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:

I – LOTE URBANO N°07 - R\$ 68.000.00 (sessenta e oito mil reais)

II – LOTE URBANO N°11 - R\$ 58.000.00 (cinquenta e oito mil reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 09 DE OUTUBRO 2019.


HARICLÉIA BUSSE


SUELY A.T. HEY


KLEBER ADRIANO RIBEIRO


EMANUELA S. SCHNEKEMMER


SILMAR JOSÉ BENKE